



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23649100134	DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
23649984172	GLORIVAN PARREIRA FRANCA
31170072100	LOURIVAN PARREIRA FRANCA
37040618168	ANTONIO RODRIGUES DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 10:23 SOB N° 20222237988.
PROTOCOLO: 222237988 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300092177. CNPJ DA SEDE: 03817702000150.
NIRE: 52201679283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2022.
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



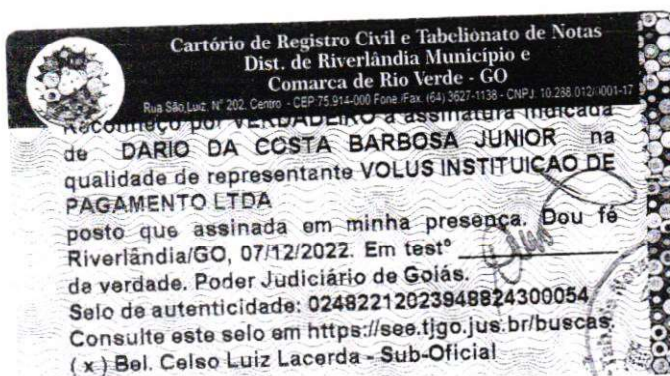
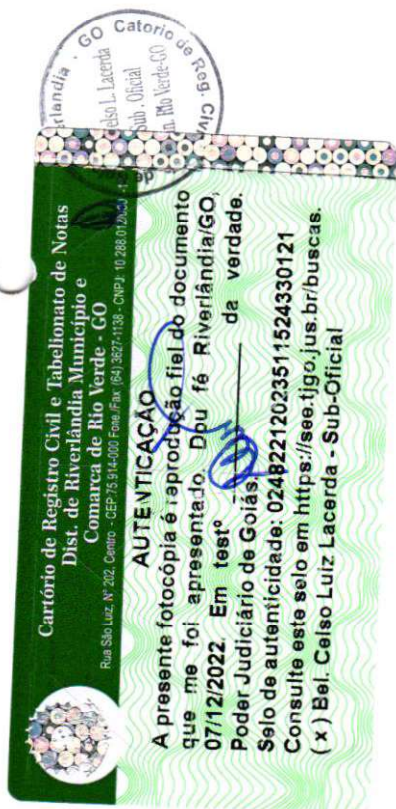
PROCURAÇÃO

Outorgante: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, sediada Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150, neste ato representado pelo **Sr. Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 750.371 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº. 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, nomeia e constitui procurador o Sr. **RILDO SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº. 484.817, órgão expedidor SSP/PA, e CPF: 435.930.464-15, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a qual confere poderes individualmente para representar a Outorgante em todo território nacional, com poderes especiais para receber convites e participar de qualquer modalidade de licitação, seja concorrência, tomada de preço, convite, pregão eletrônico ou presencial, ai podendo efetuar lances ou deles desistirem, negociar preços com o (a) pregoeiro (a), enfim, atuar em todas as fases do procedimento licitatório; podendo impugnar editais, interpor ou desistir de recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar: propostas, declarações, atas, anuências para adesões de Atas de Registro de Preços e receber citação administrativa ou judicial, que envolva qualquer fase de licitação, substabelecer e finalmente praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2023.

Rio Verde – GO, 06 de dezembro de 2022.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Dário da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

NOME: RILDO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 484817 SSP FA

CPF: 435.930.464-15 DATA NASCIMENTO: 29/04/1965

FILIAÇÃO: GONCALO FERREIRA DA SILVA
 EDDY FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 03589388065 VALIDADE: 19/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/10/1983

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 19/06/2020

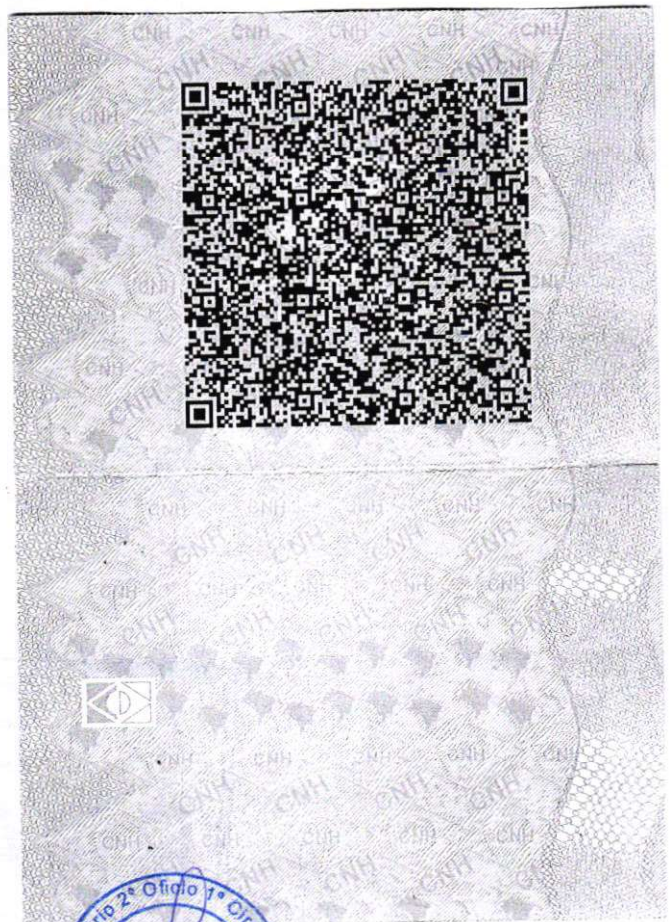
RUDELESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
 DIRETOR-PRESIDENTE 08555811434
 M8946376911

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009762087

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009762087



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS 06.367-7
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT. CEP: 78045-015
 Fone: (65) 3052-4232 - E-mail: contato@2oficiocuiaba.co.mt

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

3YD 25015 R\$3,90 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2023

Em Teste da Verdade

Anna Gaspar de Azevedo
 Escrevente Autorizada
 Consulta: www.tntjus.br/selos
 Atendente Larissa Alves

2º OFÍCIO DE CUIABÁ



**EM
BRANCO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2017/2020



COMUNICADO INTERNO

Do: Departamento de Licitação.
Para: Secretário Municipal de Educação
Pregão Presencial de nº. 19/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

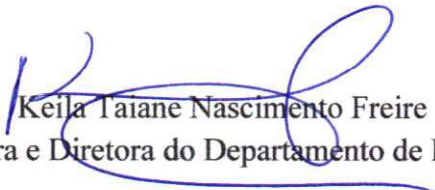
O Departamento de Licitação:

Considerando o pedido de impugnação quanto a algumas exigências constantes do termo de referência em anexo ao edital do pregão eletrônico 19/2023 recebido no dia 23/10/2023 às 10:41 hs.

Considerando que o mesmo pede alteração do termo de referência anexo I da minuta do edital, encaminho para conhecimento e solicito uma análise dos pedidos impetrados tendo em vista que a necessidade é vinda desta secretaria.

Ato contínuo, devolva os autos a CPL para prosseguimento e conclusão do Procedimento.

Rondolândia – MT, 23 de Outubro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira e Diretora do Departamento de Licitação





DESPACHO/002/SEMEC/2023

Rondolândia - MT, 24 de outubro de 2023.

Para:

SETOR DE COMPRAS

A/C: KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE

Pregoeira Oficial

Assunto: Pedido de impugnação de edital referente ao Pregão Presencial nº 19/2023.

Senhora Pregoeira,

Considerando o pedido de impugnação de edital requerido pela empresa Vólus Instituição de Pagamentos LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 468/2023 e PP Nº 19/2023, quanto a descrição do objeto da licitação, em específico a descrição “COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR”, fundamentando suas alegações que tal exigência restringi a competitividade da licitação, bem como alega o descumprimento dos princípios de isonomia, igualdade e competitividade.

Considerando a decisão na escolha por este modelo de contratação com a utilização de etiqueta TAG com tecnologia RFID ou similar leva como premissa as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a manutenção de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários.

Considerando que a instalação de etiqueta TAG se mostra mais segura e eficiente ao setor público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até a oficina será realmente realizado a manutenção, circunstância não recepcionada pelos cartões. A etiqueta ou TAG com tecnologia de RFID, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada. Assim, é garantido que os veículos nos quais deverão ser efetuadas as manutenções serão aqueles que possuam a etiqueta, trazendo maior segurança ao contratante nas transações realizadas, evitando potenciais tentativas de fraudes. Por isso, a utilização da tecnologia RFID tem sido amplamente difundida no setor público (conforme editais de licitações similares em anexo), por se tratar de tecnologia mais moderna e segura, o que motivou a escolha desta modalidade de serviços.



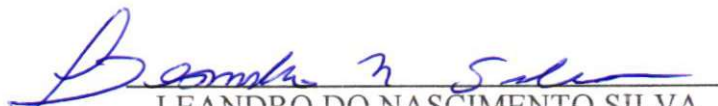


Considerando que a administração pública deve sempre buscar a ampliação da disputa, mas nunca abrir mão da eficiência e economicidade. Desta feita, priorizar sistemas mais modernos e menos propícios a fraudes, assegura menores riscos de danos ao erário.

Por conseguinte, este modelo de tecnologia já é nacionalmente difundido, motivo pelo qual não traz qualquer prejuízo a ampla competitividade da licitação e, conforme demonstrado, pelo menos três empresas já retiraram o edital para participação no certame, o que transmite a ideia de estarem adequadas a utilização da tecnologia exigida no edital, eximindo a administração pública de qualquer direcionamento.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, solicito ao setor de compras que negue o pedido de impugnação e mantenha o certame nos atuais termos, uma vez que o não há indícios de descumprimentos da competitividade, como nenhum outro afronto aos princípios básicos norteadores da administração pública. Mas, sim a busca por uma maior eficiência.

Sem mais para o expediente.


LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023





EDITAL DE PREG3O ELETR3NICO N3 002/2022/SEPLAG

PROCESSO N3 105.637/2021/SEPLAG
PREG3O ELETR3NICO N3 002/2022/SEPLAG
TIPO: **MAIOR DESCONTO NO LOTE**

DATA: 18/01/2022 – HOR3RIO 09h00min – Hor3rio local (Cuiab3/MT).

LOCAL: O Preg3o Eletr3nico ser3 realizado em sess3o p3blica, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisi33es”, constante da p3gina eletr3nica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

OBJETO: Registro de Pre3os para futura e eventual contrata33o de empresa especializada na presta33o de servi33os continuados de gerenciamento e controle da manuten33o preventiva, corretiva e preditiva da frota de ve3culos, incluindo toda tecnologia embarcada e m3o de obra a serem empregadas na presta33o dos servi33os, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assist3ncia de socorro mec3nico, assist3ncia em caso de pane el3trica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tape3aria e pintura com reposi33o de pe3as originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acess3rios, componentes e materiais al3m de transporte por reboque/guincho, com implanta33o e opera33o de sistema informatizado e integrado para gest3o de frota, acess3vel via web, por interm3dio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas dos 3rg3os/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especifica33es e condi33es t3cnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

3NDICE

1. PRE3MBULO.....	3
2. DO OBJETO	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	3
4. DAS CONDI333ES PARA PARTICIPA33O	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNA33O DO EDITAL.....	4
6. DO CREDENCIAMENTO.....	5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETR3NICA DE PRE3OS	6
8. DA PROPOSTA DE PRE3OS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA33O NO SIAG	7
9. DA ABERTURA DA SESS3O E DIVULGA33O DAS PROPOSTAS	8
10. DA AN3LISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULA33O DOS LANCES	9
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12. DA HABILITA33O	11
13. DA PARTICIPA33O DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	16
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA	17
15. DOS RECURSOS	17
16. DA ADJUDICA33O E HOMOLOGA33O	18
17. DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS	18
18. DO CONTRATO.....	20
19. DA DOTA33O OR3AMENT3RIA	21
20. DAS SAN333ES	21
21. DAS DISPOSI333ES GERAIS	22
ANEXO I - ESPECIFICA33O	24
ANEXO I - A – RELA33O DE VE3CULOS DA FROTA	25
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PRE3OS;	26
ANEXO III - TERMO DE REFER3NCIA;	27
ANEXO IV - MODELO DE DECLARA33O;	39
ANEXO V - MODELO DE DECLARA33O DE ME, EPP E MEI;	40
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS;	41
ANEXO VI - A - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA OPERACIONALIZA33O DO SISTEMA DE	





- 3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de _____ meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 3.2 O Contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.1 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 4.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representa-lo na execução do Contrato.
- 4.4 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.
- 4.5 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4.6 DO PRAZO E HORÁRIOS

4.6.1 O Contratante poderá dar início a abertura da Ordem de Serviço para manutenção de frotas nos estabelecimentos comerciais relacionados à serviço de manutenção de veículos especializados credenciados após **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato, quando será possível a realização de gastos por meio da rede de estabelecimentos comerciais relacionados à serviço de manutenção de veículos especializados credenciados.

4.6.1.1 Os estabelecimentos comerciais relacionados à serviço de manutenção de veículos especializados credenciados deverão estar aptas a realizarem à manutenção da frota (veículos tipo passeio; caminhonetes; camionetas; pick-ups; vans; ônibus; caminhões; motocicletas e similares; carretas e similares; embarcações e similares; maquinários e equipamentos rodoviários, tais como: tratores, retroescavadeiras, moto niveladoras, rolos compactadores, dentre outros) todos os dias da semana, em horário comercial, via de regra, excepcionalmente, conforme a relação da rede mínima. Em caso de reparos de pneus em borracharia, sendo necessário atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.6.2 A Contratada deverá providenciar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura do Contrato:

4.6.2.1 Treinamento inicial de todos os gestores e usuários da Administração Pública envolvidos na utilização do sistema;

4.6.2.2 Implantação do sistema informatizado;

4.6.2.3 Emissão das TAGs ou cartões magnéticos, por meio da tecnologia RFID, a tecnologia NFC ou outra equivalente para a frota (veículos, motores estacionários e embarcações) informado pela Coordenadoria de Transportes, vinculada à Superintendência de Gestão de Serviços da SEAPS/SEPLAG, com a devida identificação do Contratante.

4.6.2.4 Cadastramento inicial dos veículos, equipamentos, motores estacionários e embarcações oficiais da frota do Contratante.

4.6.3 A Contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a relação de estabelecimentos comerciais relacionados à serviço de manutenção de veículos especializados credenciados.

4.6.4 O cronograma de implantação da prestação dos serviços está demonstrado no quadro abaixo, considerando o 1º dia útil posterior ao dia da assinatura do Contrato;

Etapas	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1 - Assinatura do Contrato																
2 - Apresentar toda relação estabelecimentos comerciais relacionados à serviço de manutenção de veículos especializados credenciados de acordo com quantitativo de rede mínima exigida																





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2022

PROCESSO Nº. 212/2022

PREÂMBULO

O Município de Itatinga torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de sua pregoeira, designada por Portaria, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.147 de 07/08/2014, Decretos Municipais nº. 1.628/09, 2479/17 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até às 09h15min do dia 28/02/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09h30min do dia 28/02/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 28/02/2023

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e deverá ser encaminhada exclusivamente pelo protocolo eletrônico do município, através do link: itatinga.lidoc.com.br/atendimento, (assunto: "licitação", pedido de esclarecimentos) e deverá ser assinado digitalmente através da facilidade disponível no portal, devendo ser acompanhado os trâmites através do número do protocolo gerado.

1) OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada **TAG** com tecnologia RFID/NFC ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Itatinga, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, Centro, Monte Belo/MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.376/0001-34, através do Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4.844, publicada em 01 de agosto de 2022, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022, do tipo **Registro de Preços, MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI;
- f) Anexo VI – Modelo de Ausência de Impedimentos do art. 9º da Lei Fed. nº 8666/93;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal;
- i) Anexo IX – Declaração de ciência de cumprimento de requisitos de habilitação;
- j) Anexo X – Minuta de Contrato

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem,



pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

**LOCAL: SETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
– LOCALIZADO NA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº453 – CENTRO – MONTE BELO
DIA: 21/10/2022
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA
MINUTOS) AS 09H00MIN (NOVE HORAS)
PROTOCOLO NO SETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

3.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supracitada ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo e sua Equipe de Apoio.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME PARA LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVE E PESADO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA MANUTENÇÃO VEICULAR, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC (OU SIMILAR), COM USO DE CARTÃO POR APROXIMAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
localizada à _____, nº _____, Cidade _____,
Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax: _____.

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone-fax (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.





licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5 mensagens

Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>
Para: licitacao.rondolandia@gmail.com

11 de outubro de 2023 às 10:57

Bom dia,

Gostaria de solicitar esclarecimento ao edital de Pregão Presencial n°19/2023, qual o valor estimado para a presente licitação, uma vez que não consta no edital e nem no termo de referência.

Att

**Bruna Domingues****Assistente de Licitações****Contato :** (41) 3347-4987**Whatsapp:** (41) 99571-0100**E-mail:** bruna.geovanna@qfrotas.com**QFrotas Sistemas**Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
Centro | Curitiba/PRwww.qfrotas.com.br**licitacao.rondolandia** <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>

11 de outubro de 2023 às 11:00

Bom dia

Por recomendação da Procuradoria não disponibilizamos o valor estimado.

Att: Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>
Para: "licitacao.rondolandia" <licitacao.rondolandia@gmail.com>

11 de outubro de 2023 às 11:52

Keila,

Na Qualificação econômica financeira, exige comprovação de 20% de patrimônio líquido, conforme imagem abaixo:

III - Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo em valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor **estimado** referente ao valor orçado para o Contrato a ser celebrado, cuja comprovação será realizada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial atual.

Como farei a comprovação da exigência, uma vez que não sei o valor estimado da licitação.

Att





Bruna Domingues

Assistente de Licitações

Contato : (41) 3347-4987

Whatsapp: (41) 99571-0100

E-mail: bruna.geovanna@qfrotas.com

QFrotas Sistemas

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555
Centro | Curitiba/PR

www.qfrotas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>

11 de outubro de 2023 às 12:13

Considerando o fato acima questionado sobre a Qualificação econômica financeira, exige comprovação de 20% de patrimônio líquido comunico que o valor total estimado em **RS: 897.533,78 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Att Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>

23 de outubro de 2023 às 11:54

Bom dia
Segue em anexo para conhecimento SUSPENSÃO do Pregão nº 19/2023
Att: Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **03 AVISO DE SUSPENSÃO PP 19 2023.pdf**
820K





licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos - PR 19/2023 Município de Rondolândia/MT

6 mensagens

Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>
Para: "licitacao.rondolandia@gmail.com" <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Cc: licitaneio <licita.neo@neofacilidades.com.br>

23 de outubro de 2023 às 09:52

Prezado pregoeiro, bom dia.

Solicito esclarecimentos para os pontos destacados do edital do Pregão Presencial nº 19/2023, conforme descritos abaixo:

- VALOR ESTIMADO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o valor total estimado desta licitação?

- TAXA MÁXIMA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

- PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A relação entre o Contratante e a Contratada inicia-se com a assinatura do contrato. Logo após, começam os processos de implantação, que contemplam as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, e demais processos pertinentes à implantação. Dessa forma, entendemos que todos os trâmites, deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis. Acreditamos que será possível atender as necessidades do órgão com esse prazo. Estamos corretos?

- PRAZO PARA APRESENTAR REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No que tange ao prazo de apresentação da rede credenciada, podemos considerar 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato?

Pedimos a gentileza que os esclarecimentos solicitados possam ser respondidos, se possível ainda hoje, tendo em vista o deslocamento até o local da licitação.

Desde já agradeço a atenção de todos.

Atenciosamente.





Cleison Andrade

Licitação

(19) 98214-1181

Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

licitacao. rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>

23 de outubro de 2023 às 10:29

Bom dia

• O valor total estimado em **R\$: 897.533,78 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).**

• O critério de julgamento será por percentual de desconto que gerou uma taxa estimada de 0,53%.

• Não existe uma taxa máxima estabelecida pois o critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** julgado pela **TAXA ADMINISTRATIVA ou seja**, será declarada **a proposta mais vantajosa** aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, segundo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.

• Com relação aos trâmites de implantação, os mesmos serão iniciados após o fornecimento do EMPENHO, tais como criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento e empenho dos gestores, importante lembrar que não estamos exigindo cartões magnéticos somente a TAG dessa forma entendemos que os trâmites pertinentes à implantação, deverão ocorrer entre 30 à 45 dias úteis mais esse prazo será estabelecido formalmente na formalização do contrato com a empresa vencedora.

Att: Keila Taiane
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>
Para: "licitacao. rondolandia" <licitacao.rondolandia@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 10:43

Muito obrigado pelo rápido retorno.

Analisando as perguntas enviadas, identifiquei que não questionamos a quantidade de estabelecimentos necessários para atender a rede credenciada, e a localidade deles. Poderia nos informar?



Atenciosamente.



as maiores facilidades
os melhores benefícios

Cleison Andrade

Licitação

(19) 98214-1181

Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao. rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 11:14

Para: Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>

As localidades serão no Município de Rondolândia e as cidades vizinhas dentre elas Cacoal-RO e Ji Paraná-RO.

Att: Keila Taiane

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao. rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

23 de outubro de 2023 às 11:53

Para: Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>

Bom dia

Segue em anexo para conhecimento SUSPENSÃO do Pregão nº 19/2023

Att: Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **03 AVISO DE SUSPENSÃO PP 19 2023.pdf**
820K

Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>

23 de outubro de 2023 às 12:17

Para: "licitacao. rondolandia" <licitacao.rondolandia@gmail.com>

Muito obrigado Keila, por estar nos avisando, como conseguimos uma cópia da Impugnação enviada? E por qual empresa foi feito o pedido de Impugnação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]





licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO 19/2023

2 mensagens

Beatriz Pigosso Nogueira <beatriz.pigosso@primebeneficios.com.br>
Para: "licitacao.rondolandia@gmail.com" <licitacao.rondolandia@gmail.com>

13 de outubro de 2023 às 16:46

Prezados, boa tarde.

Segue anexo de recibo de edital assinado.

Att.

Beatriz Pigosso
Licitação
(19) 3518-7000
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



01-MINUTA-DO-EDITAL-1.pdf
389K

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: Beatriz Pigosso Nogueira <beatriz.pigosso@primebeneficios.com.br>

23 de outubro de 2023 às 11:53

Boa tarde,
Segue em anexo para conhecimento SUSPENSÃO do Pregão nº 19/2023
Att: Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03 AVISO DE SUSPENSÃO PP 19 2023.pdf
820K





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



1

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ N°: 03.817.702/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 565/2023

I-DO RELATÓRIO

1. Trata-se de impugnação interposta pela empresa Volus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n° 03.817.702/0001-50.

2. Resumidamente narra a impugnante: **a)** que possui interesse em participar do certame. Contudo, se deparou com a exigência de utilização de Tag com tecnologia RFID/NFC; **b)** argumenta que, ao seu ver, a utilização de tag com tecnologia pode levar a frustração da competitividade do certame; **c)** pontua que tal exigência somente é viável para o serviço de rastreamento veicular o que não é o objeto do certame; **d)** cita Acórdão do TCU 2829/2015, pontuando que o licitante deve identificar os diversos modelos de mercado para evitar o direcionamento do certame; **e)** após a citação, conclui que há restrição a competitividade do certame, cita editais exemplificando a possibilidade de aceitação de produtos similares; **f)** faz menção de que as regras editalícias devem ser claras e justificáveis, e cita a previsão da Lei n° 8.666/1993, art. 3, Inc. I, § 1° c/c Princípio da Isonomia previsto na Constituição Federal art. 5°, I. Segue citando fundamentações de jurisprudências administrativas e, ao final requer a reformulação do edital com objetivo de que seja excluída a exigência tag com tecnologia RFID, ou que faculte a participação com cartões magnéticos ou com chip. Com a impugnação apresentou: substabelecimento; documentos pessoais do representante, Contrato Social; procuração.

3. Comunicado interno da CPL, informando ao Secretário de Educação para tenha conhecimento da referida impugnação. Nesse sentido, me reporto às fls. 44.

4. A Secretaria de Educação se manifestou em fls. 45-46, destacando as seguintes necessidades da secretaria: melhor controle da gestão nas despesas com a frota, o que por consequente gera redução de custos para a administração pública que envolvam manutenção de veículos, maior controle regencial de relatórios, aliados a possibilidade de definir melhores parâmetros na utilização e restrição diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários.

Keila Taizane N. Freire
Procedente Oficial
Decreto Nº 192/GAB/PRE-MR/2023





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



2

5. Lado outro ainda, destacou a eficiência do setor público no controle de manutenção da frota, visto que garante que somente o veículo que se deslocou de fato a oficina será realmente o veículo que recebeu a manutenção que necessitava, segurança que o uso de cartões não proporciona a administração pública. Com isso, a administração pública evita possíveis cometimentos de fraudes. Apresenta diversos outros editais que contemplam a exigência da tag.

6. É o relatório necessário.

II – DO MÉRITO E SEUS FUNDAMENTOS LEGAIS

7. Os Princípios Jurídicos consagram valores, e representam normas jurídicas fundamentais de um sistema jurídico. Os atos da Administração Pública devem estar pautados nos seguintes Princípios da Indisponibilidade do interesse Público; da Legalidade; da Publicidade; da Eficiência; da Impessoalidade e da Moralidade.

8. Oportunamente, destaco dois dos Princípios supracitados a Indisponibilidade do Interesse Público e a Eficiência. O Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público estabelece a prevalência do interesse público sobre o interesse privado, e isso se revela como condição indispensável aos interesses individuais, figurando como ordem social estável para os governados.

9. Já o Princípio da Eficiência para a Administração Pública, é o dever explícito de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento. (Diógenes Gasparini. Pg. 19). Deve ser rápida para atingir os seus propósitos com celeridade e dinâmica; e deve ser perfeita no sentido de ser satisfatória e completa. Lado outro, o Princípio da Eficiência também deve ser visto pela ótica da relação ao modo de organizar e estruturar a gestão pública para que se obtenha os melhores resultados.

10. Dito isso, analisando os argumentos da impugnante e os registrados pela Secretaria de Educação, vê-se com clarividência que as razões do Secretário vão de encontro aos Princípios da Indisponibilidade do Interesse Público e da Eficiência.

11. Um dos maiores desafios da gestão pública é o controle de sua frota circulante. Isso ocorre, ora porque não se tem veículos suficientes para atender a todas as necessidades da Secretaria; ora porque o controle de manutenção (que a propósito também é um dever público), se torna muito mais eficiente se feito pelo uso da Tag; quer seja para o efetivo controle da manutenção do veículo; quer seja para evitar qualquer cometimento de fraudes.

2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTÃO 2021/2024



3

12. Não torna o certame em questão restritivo o fato de exigir que seja por etiqueta denominada “**Tag com tecnologia RFID ou similar**”. Mormente, quando se utiliza na descrição do objeto a palavra **similar**, ou seja, desde que seja qualquer tarjeta com a referida tecnologia, e não cartão magnético, atende o Interesse da Indisponibilidade do Interesse Público, da Livre Concorrência e da Eficiência.

13. Em que pese já ter sido pontuado, repito que; o uso de cartão magnético, não atende as necessidades da Administração Pública, considerando que externa falha no controle do uso, que passa a ser estritamente por controle humano, e ainda não garante que os serviços ligados as manutenções de fato tenham sido prestadas.

14. Tudo isso, aliado ao fato de possíveis perdas físicas dos cartões, que ainda gerariam mais custo para administração, é que o cartão magnético não se torna viável ao fim que se destina o objeto deste certame. Logo, as possibilidades de falha e fraudes ficam evidenciadas no uso de cartões magnéticos, por essa razão não atendem as necessidades da Administração Pública.

15. Desse modo, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada.

16. Diante o exposto, recebemos e conhecemos da presente impugnação, mas no mérito negamos provimento às razões apresentadas.

Rondolândia/MT, 27 de outubro de 2023.


Keila Taiane N. Freire
Pregoeira Oficial
Keila Taiane N. Freire
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 192/GAB/PMR/2023

3





licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos - PR 19/2023 Município de Rondolândia/MT

licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

27 de outubro de 2023 às 10:33

Para: Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>, Bruna Domingues <bruna.geovanna@qfrotas.com>, Beatriz Pigosso Nogueira <beatriz.pigosso@primebeneficios.com.br>

Bom dia

Os arquivos referente ao pedido de Impugnação e resposta estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Rondolândia;

Segue para conhecimento Aviso de Reabertura;

Att: Keila Taiane

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **04 AVISO DE REABERTURA PP 19 2023.pdf**
875K





licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>

Resposta ao pedido de Impugnação

1 mensagem


licitacao.rondolandia <licitacao.rondolandia@gmail.com>
Para: cacaoal@volus.com

27 de outubro de 2023 às 10:36

Bom dia
Segue para Conhecimento
Att: Keila Taiane

 [IMPUGNAÇÃO.pdf](#)

3 anexos

 [DESP EDUCAÇÃO.pdf](#)
7845K

 [RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf](#)
8787K

 [04 AVISO DE REABERTURA PP 19 2023.pdf](#)
875K

